

## REGULAMENTO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CATUÍPE E DA 15ª FEICAT 2025

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Prefeitura de Catuípe, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Esporte, juntamente com a ACIC (Associação Comercial e Industrial de Catuípe), realizará no dia dezoito (18) de junho de 2025, o concurso que irá escolher as Soberanas (Rainha, e Princesas) do Município de Catuípe, para o período de 2025/2027.

### 2. DOS OBJETIVOS

- As soberanas do Município de Catuípe, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2025 e 2026), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Catuípe em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, sua potencialidade, eventos, turismo e a hospitalidade do povo Catuipano.

### 3. DA REALIZAÇÃO

- Será nomeada uma Comissão, a qual, subordinada à Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Esporte e a ACIC, será responsável por todos os detalhes relacionados ao evento.

- O Concurso para apreciação do público será realizado no dia dezoito (18) de junho de 2025, às 19 horas, no Ginásio Municipal de Esportes.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

- Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:
  1. Idade entre 16 a 30 anos;
  2. Ser residente no município;
  3. Não estar grávida;
  4. Ter como escolaridade mínima Ensino Médio ou estar cursando;
  5. Não estar respondendo nenhum processo de ordem civil ou criminal;
  6. Desfile com o traje determinado pela comissão do concurso;
  7. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
  8. Apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
  9. Autorizar o uso do seu nome e imagens pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, para fins de promoção e divulgação do município.
  10. I) Cumprir as obrigações constantes neste regulamento;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições para o concurso das Soberanas da 15ª Feicat, do Município de Catuípe, para o período de 2025 a 2027, serão do dia 27 de maio a 3 de junho de 2025 pelo link disponível nas redes sociais do Município de Catuípe e no site oficial. O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site ([www.catuipe.rs.gov.br](http://www.catuipe.rs.gov.br)) e nas redes sociais do Município.

- Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

1. Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de compromisso e uso da imagem e declaração de ciência do regulamento);
2. Cópia da carteira de Identidade;
3. Comprovante de residência;
4. Comprovante de escolaridade;
5. Autorização dos pais reconhecida em cartório (se menor de idade).

## 7. DA VALIDAÇÃO

- A inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos;
- A comissão será a responsável por analisar a documentação e comunicar a candidata, caso haja algum impedimento de sua participação;
- A homologação das inscrições será realizada no dia 4 (quatro) de junho de 2025 em documento feito pela comissão organizadora, que será publicado no mural e site da prefeitura.

## 8. DAS AVALIAÇÕES

- Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação composto por três etapas, sendo:
  1. Prova teórica referente a Cultura e Identidade local;
  2. Teste de vídeo;
  3. Desfile de passarela (coletivo e individual)
  4. Durante o desfile individual cada candidata terá o tempo de até 2 min para dizer aos jurados por que quer ser soberana do município.
  5. Serão consideradas Soberanas da 15ª Feicat, as três candidatas que obtiverem as maiores médias finais em sequência.

## **9. DOS ENSAIOS**

1. Os ensaios serão realizados em datas, locais e horários definidos pela comissão organizadora;
2. Não será permitida a entrada de acompanhante nos ensaios;
3. As candidatas deverão participar de todos os ensaios oferecidos e organizados pela comissão.

## **10. DO JULGAMENTO**

- A comissão julgadora será imparcial e designada pela Comissão Organizadora, não podendo ter nível de parentesco com as candidatas, nem os profissionais que realizaram a produção das mesmas;
- Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos:
  1. Comunicação;
  2. Harmonia física e beleza;
  3. Simpatia

4. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura;
  - a. A pontuação será de 0 a 10 pontos em cada um dos requisitos
5. Serão eleitas Soberanas do Município de Catuípe as candidatas que somarem maiores notas, considerando a soma das avaliações.
6. O quesito desempate será a maior nota no desfile individual.
  - a. A torcida não influenciará na decisão dos jurados.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

- O trio de soberanas, além do título, faixa e coroa, poderão receber um prêmio.

## **12. DA NOITE DA ESCOLHA**

- Para a noite da escolha as candidatas usarão camisetas padrão e sapato de salto, conforme orientação da comissão.
- Despesas com maquiagem e cabelo serão de responsabilidade das candidatas.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS**

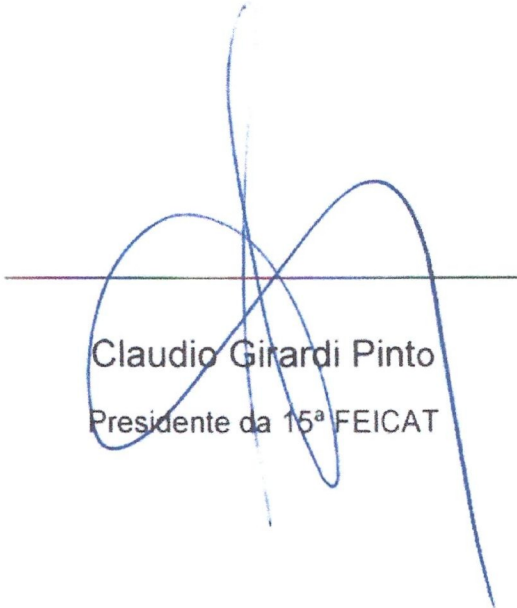
- As soberanas de Catuípe serão as representantes oficiais do Município, e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo o que está relacionado ao município de Catuípe.

- Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades, quando solicitadas no período do seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.
- Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, e acessórios e adereços orientados pela comissão.
- Quando em exercício de suas funções, como soberanas, ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade.
- Quando em exercício de suas funções, como soberanas, não será permitido: acompanhante, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes, entre outras.
- É obrigatório a presença durante os dias de evento no Município, como em outras cidades e estados, pré-definidos pela Prefeitura Municipal.
- Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento as normas estabelecidas neste regulamento implicarão na perda do respectivo título, consequentemente devolução da coroa, faixa e vestimenta.
- Será feito um registro oficial do ocorrido, item acima (13.7), e automaticamente será destituída do título, assumindo a seguinte.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Administração.
- A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso.
- O título de soberana não possui remuneração.
- Serão disponibilizados pela Administração, quando julgado necessário, serviço de cabelo e maquiagem.
- A Administração também disponibilizará, quando necessário, traslado, hospedagem e alimentação para os compromissos agendados pela Administração.

- As soberanas eleitas receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha dos modelos assim como do profissional que irá confeccioná-los.
- Será obrigatória a presença das Soberanas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo motivo de força maior.
- A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste edital.
- Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela equipe organizadora.



Claudio Girardi Pinto  
Presidente da 15ª FEICAT